



ESTADO DE GOIÁS
REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS
PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO Nº 057, DE 04 DE MAIO DE 2007

APROVA O “PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO DA GRANDE GOIÂNIA (PDSTC-RMG)”, RELATIVO AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA GRANDE GOIÂNIA (SIT-RMTC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (CDTC-RMG), instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 034, 03/10/2001, que alterou e consolidou a Lei Complementar Estadual nº. 027, de 30/12/1999, no uso das suas atribuições legais, e

1. considerando o objetivo maior da administração pública de oferecer condições adequadas de mobilidade à população, e serviços de transporte coletivo com atributos de qualidade, economia, atualidade, e ainda configurados de forma adequada para a sustentabilidade das cidades;

2. considerando as necessidades do estabelecimento de um instrumento executivo para as ações de planejamento e implantação de soluções de transporte coletivo em toda a região atendida pela Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTC, que permita o alcance destes objetivos;

3. considerando que em 2004 foi elaborado o Plano Diretor Setorial de Transporte Coletivo para a RMG;

4. considerando que a CMTC realizou no período de 2006 a 2007 amplos e detalhados estudos de demanda, de oferta e de infra-estrutura para o serviço de transporte coletivo da RMTC, com um horizonte de curto e médio prazos, visando a compreensão das dinâmicas do transporte urbano, sua projeção, prognósticos e proposição de medidas, projetos e ações, de forma a atualizar o Plano Diretor Setorial de Transporte Coletivo para a RMG, de 2004;

5. considerando a sistematização destes estudos no documento denominado “Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia – PDSTC-RMG”;

6. considerando as necessidades decorrentes da evolução dos trabalhos de preparação da licitação da concessão dos serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTC, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado na Deliberação nº 056/2006 CDTC-RMG;



ESTADO DE GOIÁS
REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS
P L E N Á R I O

7. considerando que o referido Plano de Trabalho contempla na sua Etapa 2 o desenvolvimento dos estudos relativos à atualização do Plano Diretor Setorial de Transporte Coletivo como condição necessária para a modelagem das concessões;

8. considerando o intitulado "Programa Metropolitano de Transporte Coletivo – PMTC", inserido no contexto do "Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia", no qual estão dimensionados e fixados os investimentos a serem realizados a curto e médio prazos, abrangendo aportes de recursos tanto do Poder Público quanto das concessionárias que advirão da licitação das concessões;

9. considerando a apreciação e discussão dos estudos realizados de do conteúdo do documento acima referido apresentado em reuniões desta Câmara Deliberativa ocorridas em dezembro de 2006, em fevereiro de 2007 e reunião geral, aberta à todos os Prefeitos dos municípios da RMTC, ocorrida no dia 13/03/2007;

10. considerando a participação dos municípios integrantes da RMTC, através de sugestões e contribuições ao Plano sobre as necessidades do município, feita em resposta ao Ofício Circular nº 03/2007 – GAB, expedido pelo Presidente da CDTC;

Considerando o que ficou aprovado na Reunião do Colegiado, realizada na Secretaria das Cidades, às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 04 de maio de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado, para que surta seus efeitos, denominado "PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO DA GRANDE GOIÂNIA", o qual se acha aparelhado em encadernação de 194 (cento e noventa e quatro) páginas impressas em papel tamanho A4, numeradas e convenientemente caracterizadas no cabeçalho e rodapé de cada uma de todas as suas páginas.

§1º. O documento aprovado, referido no *caput*, terá 2 (duas) vias originais carimbadas e rubricadas em todas as suas páginas pela CMTC, sendo 1 (uma) via para o arquivo da CDTC – Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos e 1 (uma) via destinada para compor o acervo da CMTC – Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.

§2º. A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, encaminhará cópia autenticada do documento original e rubricado para cada membro da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC.

-2-



ESTADO DE GOIÁS
REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS
P L E N Á R I O

Art. 2º. Definir o "PLANO DIRETOR" ora aprovado como instrumento executivo orientador da política de transporte coletivo para toda a RMTC, cabendo, em especial à CMTC e aos Municípios, a observância dos princípios, diretrizes, objetivos, metas e ações nele definidas.

Art. 3º. Determinar à CMTC o prosseguimento do processo para as concessões dos serviços de transporte coletivo da RMTC, na forma dada na Deliberação nº 056, de 12/12/2006, em observância das definições do "PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO DA GRANDE GOIÂNIA" e, especialmente, da consideração, na modelagem da concessão, da viabilização da execução do "Programa Metropolitano de Transporte Coletivo – PMTC", que integra o "PLANO DIRETOR" ora aprovado.

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º. Este ato administrativo entrará em vigor na data da sua publicação.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2007.

ORION ANDRADE DE CARVALHO
Secretário de Estado das Cidades e Presidente da CDTC

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal de Goiânia

CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Goianira

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente da AGR

CEL. PAULO AFONSO SANCHES
Superintendente da SMT

JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

FRANCISCO RODRIGUES VALE JR.
Secretário de Planejamento Municipal

DEPUTADO THIAGO PEIXOTO
Representante da Assembléia Legislativa